



Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 22 de julho de 2017.

**RESOLUÇÕES:**

- 1ª) Chamar para os meses de Setembro, Novembro e Dezembro próximos, as PROVAS ESPECIAIS relacionadas abaixo, com dotação de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) ao primeiro colocado, a saber:
- |   |             |
|---|-------------|
| 09/09/2017 PROVA ESPECIAL DARK BROWN – Produtos de 3 e mais anos (Tab.II)   | 1400m AREIA |
| 09/09/2017 PROVA ESPECIAL DULCE – Éguas de 3 e mais anos (Tab.II)           | 1400m GRAMA |
| 23/09/2017 PROVA ESPECIAL COMUNIDADE ÁRABE –Prod. 3 e mais anos (Tab.II)    | 1000m GRAMA |
| 04/11/2017 PROVA ESPECIAL EMABRUK – Éguas de 3 e mais anos (Tab.II)         | 1000m GRAMA |
| 25/11/2017 PROVA ESPECIAL COMUNIDADE JUDAICA – Prod. de 3 e + anos (Tab.II) | 1300m AREIA |
| 02/12/2017 PROVA ESPECIAL ESTRÉIA – Produtos de 2 anos (Tab.I)              | 800m GRAMA  |
| 09/12/2017 PROVA ESPECIAL FLYING BOY - Prod.de 3 e + anos (Tab.II)          | 1000m GRAMA |
| 16/12/2017 PROVA ESPECIAL DONÉTICA – Éguas de 3 e mais anos (Tab.II)        | 1200m AREIA |
- 2ª) Lembrar aos senhores treinadores, que conforme estabelecido em resolução desta Comissão de Corridas de 01/07/2017, os mesmos deverão regularizar, **obrigatoriamente**, o registro de seus empregados até 16 de agosto p.f., assim como, apresentarem as guias correspondentes ao FGTS, INSS e CONVÊNIO MÉDICO de seus empregados, **sem o que, a partir dessa data, ficarão impedidos de inscreverem animais.**
- 3ª) Atender a solicitação do Sr. Luiz Paulo Santana Telesca, dando por encerrada nesta data a proibição de seu ingresso nas dependências do Jockey Club de São Paulo, publicada em resolução desta Comissão de Corridas de 08/12/2014.
- 4ª) Suspender, por infração do artigo 154 - § 1º - do Código Nacional de Corridas, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26 do corrente, L.Quintana, treinador de Ignatius Rach e Lina Rach (falta de peso na repesagem de Ignatius Rach).
- 5ª) Suspender por 2 (duas) reuniões, a partir de 5 de agosto p.f., G.Ribeiro, por ter prejudicado competidores durante o percurso pilotando Justiça Divina Now (art.140).
- 6ª) Estender por 2 (duas) reuniões, a partir de 5 de agosto p.f., a penalidade anteriormente aplicada a J.Gulart, por ter prejudicado competidores durante o percurso pilotando Boris do Jaguarate (art.140).
- 7ª) Suspender por 1 (uma) reunião, a partir de 5 de agosto p.f., Ad. Alves por ter prejudicado competidores durante o percurso no páreo em que pilotou Signorina Prego (art.140).
- 8ª) Suspender por 1 (uma) reunião, a partir de 5 de agosto p.f., M.Silva por ter prejudicado competidores na partida no páreo em que pilotou Fire Back.
- 9ª) Multar em R\$ 20,00, V.Leal, por não ter declarado no Livro de Ocorrências o prejuízo sofrido na partida no páreo em que pilotou Langhy Tom.
- 10ª) Multar em R\$ 20,00, M.Ribeiro, por não ter declarado no Livro de Ocorrências o atraso verificado na partida no páreo em que pilotou Velocity Free.
- 11ª) Multar em R\$ 20,00, R.Viana, por não ter declarado no Livro de Ocorrências o prejuízo sofrido durante o percurso no páreo em que pilotou Johnny Thunder.
- 12ª) Multar em R\$ 30,00, M.Ribeiro, por reclamação indevida no páreo em que pilotou Concilium.
- 13ª) Multar pelo excesso de peso constatado na repesagem, em R\$ 240,00, M.Silva (Falco Nero).
- 14ª) Multar por terem feito irregularmente o cânter, em R\$ 20,00, J. Rogério (Zells Zenyatta) e J.Sousa (Kazan Rb).
- 15ª) Multar em R\$ 200,00, J.G.Costa, por ter corrido o animal Pioppo com língua amarrada, tendo solicitado autorização após o compromisso de montaria.

São Paulo, 25 de julho de 2017

Comissão de Corridas